



São Paulo, agosto de 2006.

Circred 001/2006

**Ref.: Mudanças no processo de autorização de utilização de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais e Quimioterapia.**

*Prezado Colaborador e Credenciado,*

*Objetivando melhor estruturar as rotinas de autorização prévia de procedimentos, a SABESPREV estará alterando, a partir de 01/09/2006, os processos operacionais de solicitação e obtenção de senhas no uso de OPME em cirurgias e nos casos de quimioterapia. Estas modificações, conforme abaixo, visam melhorar a qualidade das informações e dos processos de autorizações, facilitando a operacionalização do pedido de senhas aos credenciados.*

#### **AUTORIZAÇÃO DE OPME**

Em 2005 a Sabesprev enviou à rede hospitalar o seu protocolo de regulação de órteses, próteses, materiais especiais e de síntese (**OPMES**). Neste ínterim ocorreu a publicação da RDC nº 30 da ANVISA, que dá diretrizes sobre o reprocessamento de produtos médicos.

Ao longo deste período, graças a diversas contribuições, o documento foi aprimorado e melhor detalhado, o que contribuiu para deixá-lo mais claro e flexível. A versão final disponibilizamos no site <http://www.crc.com.br>.

Aproveitamos a sua atenção para reforçar informações e implementar melhorias na rotina de solicitações.

É necessário encaminhar os pedidos de materiais para a nossa Central de Regulação com antecedência mínima de 5 dias úteis.

Para casos de extrema urgência, a solicitação de autorização para OPMES pode ser *a posteriori*, dentro das próximas 24hs após o procedimento.

Visando facilitar o envio de informações adotamos um **formulário padrão** o qual disponibilizamos para *download* e impressão no presente site a partir de 01/09/2006.

Também disponibilizaremos nos sites <http://www.connectmed.com.br> e <http://www.crc.com.br> uma ferramenta *web* para envio dos pedidos, o que sem dúvida, trará maior agilidade para ambas as partes. O pedido poderá também ser impresso e enviado por fax. Junto ao envio, por WEB, forneceremos apenas um protocolo de recebimento da solicitação, que **NÃO CARACTERIZA AUTORIZAÇÃO**, sendo que a senha de autorização do material especial será devolvida por e-mail ao requisitante, independentemente de eventual contato telefônico e esclarecimentos pela nossa área de regulação.

Objetivando não criar dificuldades, aceitaremos o uso de outros modelos de formulário de solicitação, desde que contenham todas as informações necessárias que figuram no formulário padrão.

Outras informações importantes:

- a) Observe o prazo para as solicitações ao realizar o agendamento das cirurgias,
- b) Sempre confirme o recebimento do fax, caso utilize esta via para fazer os seus pedidos,
- c) Antes de enviar o pedido, verifique se todos os materiais necessários estão mencionados,
- d) Evite o uso do material cirúrgico descartável quando existe o mesmo material no instrumental permanente do hospital,
- e) A solicitação e materiais devem pautar-se na relação custo-benefício, particularmente na seleção dos produtos (quantidade, marcas e fornecedores).



## AUTORIZAÇÃO DE PROPOSTA TERAPÊUTICA EM QUIMIOTERAPIA

A partir de 01/09/2006, entrará na rotina a solicitação de autorização prévia para Quimioterapia tanto para eventos de caráter ambulatorial quanto em internação.

Encaminhar os pedidos para nossa Central de Regulação com antecedência **de 5 dias** por **fax** ou através de ferramenta **WEB**, o que sem dúvida trará maior agilidade para ambas das partes. Para casos de extrema urgência, solicitar dentro das próximas 24hs após o procedimento.

Para facilitar o envio de informações adotamos um **formulário padrão** que estará disponível para *download* e impressão no site [www.crc.com.br](http://www.crc.com.br).

Junto ao envio por WEB, forneceremos apenas um protocolo de recebimento da solicitação, que **NÃO CARACTERIZA AUTORIZAÇÃO**.

Autorizações/Senhas: Concedidas/Liberadas mediante o encaminhamento de todas as informações solicitadas, sendo devolvidas sempre por e-mail ao requisitante, a senha autorizada para o tratamento, independentemente de eventual contato telefônico e esclarecimentos pela nossa área de regulação.

Objetivando não criar dificuldades, aceitaremos o uso de outros modelos de formulário de solicitação, desde que contenham todas as informações necessárias que figuram no formulário padrão.

Lembramos que procedimentos experimentais não fazem parte da cobertura dos planos Sabesprev Saúde.

As solicitações em quimioterapia deverão ser pautadas em protocolos reconhecidos, já consolidados pela especialidade, além de ter total respaldo científico para sua utilização fora do ambiente de pesquisa. Sempre que possível, prescrever medicamentos genéricos.

Medicamentos antitumorais por via oral para o tratamento de neoplasias malignas utilizados em caráter ambulatorial não serão liberados para o credenciado. A receita deverá ser fornecida com antecedência ao paciente e o mesmo deve ser orientado a entrar em contato diretamente com a Sabesprev que o providenciará.

Havendo necessidade do uso material especial, encaminhar pedido específico com antecedência.

Caso existam dúvidas essas poderão ser resolvidas através da nossa Central de Atendimento a Prestadores, telefone **(11)4004-0176**.

Contamos com a colaboração dos senhores para observância e aplicação destas rotinas e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Gerência de Rede Credenciada  
Sabesprev**

**Gerência de Saúde  
Sabesprev**